

ARTIGO CIENTÍFICO

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PELO PARCEIRO ÍNTIMO. PSICOEDUCAÇÃO
PELA NÃO VIOLÊNCIA.**

**INTIMATE PARTNER VIOLENCE AGAINST WOMEN. PSYCHOEDUCATION FOR
NON-VIOLENCE,**

**Georgia Romano Ogg Gomes¹; Maria Pia Siqueira Vaz de Oliveira²; Sammy
Camile da Silva Ricardo³; Perci Klein⁴**

Acadêmicas do Curso de Psicologia, Centro Universitário Unicuritiba, Rua Chile, 238, CEP 82.010-330, Curitiba, PR.

¹Professor, Mestre, Psicólogo, Centro Universitário Unicuritiba, Rua Chile, CEP, Curitiba, PR.

RESUMO

Este trabalho ressalta o papel da psicologia na promoção da não violência, especialmente a mulheres violentadas pelo seu parceiro íntimo; enfrentando desafios psicológicos, culturais e políticas públicas nem sempre eficientes, a busca por direitos iguais e reestruturação da imagem da mulher na sociedade contemporânea se perpetua também como desafio.

Esse desafio de psicoeducação é notável nos casos de violência contra a mulher por parceiro íntimo, evidenciando os padrões comportamentais enraizados em construções machistas e patriarcais. Evidenciando a ferramenta da psicoeducação para transcender o que foi construído pela percepção de gênero, pois, a vitimização pelo machismo causa graves consequências psicológicas e físicas. Essa violência sexista está intrinsecamente liada à falta de visibilidade, liberdade e interiorização baseada em gênero. Políticas públicas como a lei Maria da Penha, são essenciais junto a ações de psicoeducação, pois a violência doméstica é um ciclo, e a luta para combater o feminicídio é dever de todos.

Na revisão, busca destacar fatores de risco, consequências psicológicas e os formatos da violência, e como a psicologia pode ajudar na prevenção pela educação. A Pandemia intensificou a problemática, evidenciando a necessidade de ações e políticas públicas, serviços psicossociais e psicoeducação. Assim, a superação de padrões

culturais, e a psicologia como ferramenta eficaz de consciência, educação e apoio para situações de violência e transformações culturais e sociais.

Palavras-chave: Psicologia. Sexismo. Feminismo. Cultura. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This work highlights the role of psychology in promoting non-violence, especially for women who experience violence from their intimate partners. Facing psychological, cultural, and often ineffective public policy challenges, the pursuit of equal rights and the restructuring of women's image in contemporary society persist as ongoing challenges.

The challenge of psychoeducation is evident in cases of violence against women by intimate partners, revealing behavioral patterns rooted in sexist and patriarchal constructions. Emphasizing the tool of psychoeducation to transcend gender-based perceptions, victimization by sexism causes severe psychological and physical consequences. This sexist violence is intrinsically linked to the lack of visibility, freedom, and gender-based internalization.

Public policies such as the Maria da Penha Law are essential alongside psychoeducational efforts because domestic violence is a cycle, and the fight against femicide is everyone's duty.

In the review, it seeks to highlight risk factors, psychological consequences, and the forms of violence, and how psychology can contribute to prevention through education. The pandemic intensified the issue, underscoring the need for actions and public policies, psychosocial services, and psychoeducation. Thus, overcoming cultural patterns, with psychology as an effective tool for awareness, education, and support in situations of violence, contributes to cultural and social transformations.

Keywords: Psychology. Sexism. Feminism. Culture. Public Politics.

1. Introdução

A construção histórica da mulher, é marcada pela exclusão da vida política, destinadas aos afazeres domésticos, cuidado dos filhos, descartadas da oportunidade de participação no mercado de trabalho durante anos, as mulheres foram confinadas em um espaço privado em uma posição de subserviência, pela mesma construção que inferioriza a condição da mulher como corpo e subjetividade. Os anos de 1970 são marcados por uma intensa violência doméstica contra as mulheres, com uma espécie de normatização do sexismo e feminicídio, fazendo surgir em proporção as lutas feministas,

proporcionando a ampliação do espaço da mulher no mundo e visibilidade para o debate acerca da violência doméstica, desafio que era escondido em quatro paredes passou a ser exposto e discutido, sendo hoje reconhecido como um problema de saúde.

Diante da relevância do assunto, é possível refletir sobre pontos como ideologias machistas e patriarcais, como a tentativa de inferiorização do sexo feminino, corroboram para a manutenção da prática na sociedade e estão relacionados a persistência e a normalização de um conjunto de violências às quais as mulheres estão normalmente submetidas. Esse formato cultural tende a manter as estruturas de poder que naturalizam os papéis definidos para os homens e mulheres, subjagam e expõem as vítimas à reincidência da violência em seu cotidiano.

O conceito de gênero parte da distinção entre sexo biológico, esse que é atribuído pela natureza, mas também papéis sociais que são construídos a partir dessa diferenciação que se apresentam de acordo com a sociedade, tempo e espaço. Usualmente há a ideia de que o homem deve se dedicar ao espaço público, sendo o provedor do lar, enquanto a mulher deve se dedicar ao espaço privado, assumindo uma posição de dependente, responsável pelo cuidado dos filhos e da casa. Há também a ideia de masculinidade associada à agressividade, do uso da violência para resolução de problemas. Enquanto por outro lado o papel que se atribui a mulher de feminilidade, é um papel de delicadeza, beleza e sedução. Araújo (2005) cita que “o termo ‘gênero’ torna-se, antes, uma maneira de indicar ‘construções culturais’” - a criação inteiramente social de ideias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. Simone de Beauvoir defende que ninguém nasce mulher, torna-se mulher, no entanto, inúmeras mulheres são condenadas a um destino de violência simplesmente pelo fato de nascerem mulher. Essas ideias indicam como o machismo é estrutural e enraizado, dificultando o processo de denúncia e apoio às vítimas, o que não diminui o caráter público do problema (ARAÚJO, 2005).

A violência contra a mulher é um problema estrutural que se apresenta de múltiplas maneiras. O que não é visto, muitas vezes é esquecido e silenciado, e por muitas vezes, a violência psicológica e emocional é considerada a menos grave diante das marcas físicas aparentes das demais, porém pode deixar marcas irreparáveis na vítima semelhante ou superior aos demais tipos de violência. Sem dúvida, a violência física contra a mulher

é a face mais visível do ato, contudo, é essencial compreender as demais formas de violência (COSTA e DORNELLES, 2020).

O assunto ainda carece de maior visibilidade, assim como ações efetivas de políticas públicas, fomentos governamentais e não governamentais de psicoeducação sobre a definição de violência de maneira geral e suas vertentes, assim como ela acontece entre parceiros íntimos, a identificação de fatores de risco, estratégias de intervenção e prevenção, e identificação das principais consequências psicológicas, proporciona, ainda que em passos lentos, a desmistificação de frases carregadas de preconceitos sociais como “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”, a necessidade de denúncia, a rede de apoio às vítimas, para que a sociedade como um todo se conscientize cada vez mais acerca do assunto. Assim conscientizar sobre as problemáticas da violência doméstica pelo parceiro íntimo.

2 Referencial teórico.

O presente artigo trata-se de uma revisão bibliográfica da literatura por meio de artigos indexados nas plataformas Scielo e Pepsic. Os textos pesquisados podem ser de metodologias mistas, qualitativas e/ou quantitativas. Além da análise de documentos emitidos por órgãos governamentais brasileiros.

Para a seleção dos artigos, foram utilizados os seguintes descritores: "Violência por parceiro íntimo", "Violência doméstica contra a mulher e fatores de risco", "Violência doméstica e consequências psicológicas", "Violência doméstica contra a mulher e saúde mental", "Violência doméstica contra a mulher e intervenção", "Violência doméstica e prevenção" e "Lei Maria da Penha".

Para critérios de inclusão, foram selecionados artigos publicados entre os anos de 2010 a 2023, além disso a coleta de dados ocorreu por meio de produções acadêmicas em língua portuguesa ou traduzidos para o idioma. Para critérios de exclusão, foram descartados artigos focados em pautas que não fossem sobre a violência contra a mulher e suas construções e reflexões, assim como publicações que fossem específicas de regiões ou focadas no viés do direito. A somatória da busca de todos os descritores resultou em; 329 artigos, desses, foram aplicados os critérios de inclusão e selecionados 26 artigos.

Violência entre parceiros íntimos (VPI).

Por definição, o termo violência vem do latim *violentia*, tem relação com a ideia de força e faz referência a atos de constrangimento e uso de autoridade física sobre outra pessoa (Conteúdo Jurídico,2021). Já o conceito Violência Contra a Mulher é “qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada”; assim como, a violência originada pelo parceiro íntimo, forma mais frequente de violência contra a mulher, pode propiciar danos físicos, sexuais ou psicológicos que incluem agressão física, repressão sexual, abuso psicológico e comportamento de controle (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE, s.d.)

Existem segundo (Moreira e Ceccarelli 2016), vários de violência e pontuam que alguns autores pressupõem que na forma mais comum de expressão da violência contra a mulher, o homem está na posição de agressor, porém a violência por parceiro íntimo pode se expressar de forma contrária, além disso, pode-se apresentar em outras formas de relação, como em relações homossexuais. Contudo, no presente trabalho, apenas a violência advinda por parceiro íntimo em relação heterossexual será explorada.

Ao pensar em violência contra mulher provocada pelo parceiro íntimo, sob uma ótica do senso comum, a primeira ideia é que a única forma de violência é a violência física, no entanto, há outros tipos de violência. De acordo com a Lei Maria da Penha, capítulo III, artigo 7º, que tem uma finalidade instrutiva, define os tipos de violência doméstica como:

I) Violência física - é aquela violência entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher;

(II) Violência psicológica - é aquela violência entendida como qualquer conduta que cause danos emocional e diminuição da autoestima, perturbando o pleno desenvolvimento ou degradando ou controlando as ações da mulher

(III) Violência sexual - é aquela violência entendida como qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual sem o consentimento da mulher, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso de força;

(IV) Violência patrimonial - é aquela violência entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais etc., contra a mulher;

(V) Violência moral - é aquela entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria contra a mulher (BRASIL, 2006).

A violência entre parceiros íntimos pode ocorrer mundialmente, em diversos tipos de culturas e níveis da sociedade, embora o público de baixa renda tenha uma propensão maior de vivenciar tais fatos do que os níveis acima. (BÖING e CREPALDI,2010).

Ainda que haja vários tipos de violência doméstica, todas elas resultam o adoecimento psicológico da vítima, como se produtos de todos os tipos de violências citadas.

De promessas e sonhos, ao pesadelo. Encantada com palavras, juras de um futuro perfeito, a mulher pode também estar dominada por um amor idealizado ou um formato manipulatório de relacionamento abusivamente psicológico, pautado na alienação

inconsciente, dependência emocional, manipulação sentimental, devendo primeiramente levantar suas questões estruturais sobre o relacionamento antes de qualquer levantamento. Sutilmente alienada, a vítima é manipulada e afastada de amigos e familiares, com o intuito de controlar suas ações, comportamentos e crenças. A manipulação emocional pode ser caracterizada como uma agressão velada, através de palavras, frases, ações, por meio de métodos que pervertem a liberdade de escolha, o outro é influenciado de maneira emotiva e sentimental na tentativa de mudar a percepção de mundo e comportamento, deste modo o manipulador utiliza suas emoções para induzir reações emocionais, de forma positiva como felicidade e alegria, quanto negativas, como medo, culpa e vergonha táticas e estratégias são colocadas em direção ao seu próprio desejo. Sua vida vai lentamente se esvaziando e ao ser dominada, acontece um golpe recheado de humilhação, desvalorização e menosprezo.

As fases da violência ocorrem de maneira circular e são categorizadas em três etapas, sendo elas:

1. Tensão: caracterizada por episódios de humilhação, insultos, intimidação e provocações mútuas. O agressor apresenta comportamento ameaçador com agressões verbais (ofensas, humilhações, xingamentos) e/ou destruição de patrimônios. A vítima sente-se responsável pelo comportamento do agressor, buscando justificar os atos do parceiro com suas atitudes. Através da inversão de culpa a vítima é controlada por meio de ações e palavras transvestidas de positividade e disfarçadas nas entrelinhas como se fossem marionetes comandadas por uma corda. (BÖING e CREPALDI,2010).
2. Agressão: começa a explosão, agressões físicas e verbais, e inicia o comportamento descontrolado, a cada novo ciclo as agressões se tornam mais violentas. A vítima se sente fragilizada, em choque, sem controle da situação. (LUCENA, K.D.T; *et al.* 2016)
3. Lua de mel: O agressor diz que está arrependido, que não vive sem a mulher, torna-se atencioso, cuidadoso, promete mudanças, e temporariamente parece uma outra pessoa. A vítima acredita nessa mudança, confiando que os episódios não se repetirão.

Nessa fase, acontece também o “*Gaslighting*”, termo americano derivado do filme (*Gaslight*,1944), que é uma forma comum de abuso psicológico usada

para desorientar a vítima, fazendo com que ela duvide da sua própria memória e percepção em situações, o que pode levá-la a duvidar de sua sanidade. O abuso pode envolver mentiras sobre a vítima, sua capacidade, aparência, familiares e amigos, distorção das situações vividas para beneficiar o abusador e omitir informações, assim, facilitando a manipulação e fazendo com que esse ciclo de violência se repita por várias e várias vezes (*Isi Infinity*, 2019.)

Fatores de risco da vítima de violência por parceiro íntimo.

Os fatores de risco à violência por parceiro íntimo elencados pela Organização Pan-Americana de Saúde em colaboração com a Organização Mundial de Saúde mencionam fatores associados à violência sexual, como os baixos níveis de educação, exposição ao maltrato infantil, autores com personalidade antissocial, uso nocivo de álcool, múltiplos parceiros e atitudes de aceitação à violência. Especificamente à violência por parceiro íntimo, os fatores antecedentes são: discórdia ou insatisfação matrimonial, dificuldades de comunicação entre parceiros, além da posição desigual de gênero e o uso da violência para a resolução de conflitos (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE, s.d.)

Feita a partir de um estudo transversal com base em dados de VPI registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), a análise apresenta a ingestão de bebida alcoólica como um dos fatores de risco à VPI geral e física, o que vai de encontro com resultados de outros estudos realizados mundialmente. Um estudo realizado pela Universidade Federal de São Paulo indica que o uso abusivo ou não de álcool tem um papel significativo na violência (MASCARENHAS et al., 2020).

O papel que o álcool desempenha na perpetuação da VPI resulta tanto do efeito de desinibição fisiológica direto quanto do seu efeito sobre a expectativa das outras pessoas em aceitar tais comportamentos, frequentemente resultando em comportamento violento. O uso de álcool está associado, ainda, a uma maior gravidade das consequências da violência para a mulher. Alguns estudos apontam que quanto maior o nível de ingestão alcoólica mais grave serão as lesões decorrentes do abuso. (MASCARENHAS, et al., 2020, p. 11)

A análise também traz a baixa escolaridade, desemprego e baixa renda como fatores de risco para a vitimização feminina. Maiores níveis de escolaridade e capacitação

dão às mulheres mais autoconfiança e habilidade para usar das informações e recursos sociais para proteção de eventos violentos, tal como o emprego e estabilidade financeira dão autonomia para romper com o relacionamento (MASCARENHAS et al, 2020).

Outro estudo realizado para identificar os fatores de risco à VPI (Violência de parceiro íntimo) também concluiu que, dentre inúmeros fatores, a ingestão de bebida alcoólica, baixa escolaridade e baixa condição socioeconômica desempenham um papel significativo. Dos 26 artigos analisados no estudo, 13 (50%) indicaram os baixos níveis escolares e socioeconômicos e 9 (34,6%) o uso de álcool (DIAS et al., 2021).

A pandemia pode ser pontuada também como um agente intensificador da violência contra a mulher no Brasil. Isoladas do convívio social, mulheres passaram a conviver mais tempo com seus agressores, resultando em dificuldades na denúncia, intensificando outra ‘pandemia’ que se apresenta há longa data, expondo a dura realidade da insegurança dentro dos lares. Além do mais, a acentuada crise financeira potencializou a dificuldade de independência e estabilidade. (SOUZA e FARIAS, 2022). Dessa forma, em um cenário pandêmico cheio de frustrações e inseguranças, com o aumento constante dos estressores e da convivência diária obrigatória, mulheres que já possuem histórico de violência doméstica, em todas as suas abrangências do termo como já proposto acima na descrição das múltiplas violências abrangidas na Lei Maria da Penha, o processo que anteriormente era difícil, começou a se apresentar como praticamente impossível.

Com a pandemia, as estatísticas apontam um crescimento de quase 50% das denúncias nos canais governamentais brasileiros. Países como França, que faz parte do quadro de países desenvolvidos, apresentou um crescimento de 30% nas denúncias e na China, os dados de violência doméstica triplicaram (CAMPBELL, 2020).

Dessa forma, com o aparecimento do vírus que afetou o mundo todo, o Covid-19 e conseqüentemente, a necessidade de confinamento, foi possível observar o quanto as mulheres estão vulneráveis, e como a ênfase patriarcal está presente dentro de casa e implantada nas raízes da família tradicional. Ainda que o público feminino possa contar com diversas conquistas em seu meio, a sociedade continua com ideologias extremamente machistas e a violência com a mulher acontece em decorrência dessa desigualdade de gênero como uma relação de causa e efeito, fazendo com que a mulher exerça um papel de subordinação e inferioridade dentro da sociedade (MALTA, 2021).

Principais conseqüências psicológicas

A violência contra mulher provocada por parceiro íntimo pode resultar em diversas consequências físicas, sociais e psicológicas de curto a longo prazo, tanto na vida das vítimas, quanto para o seu entorno, como familiares, resultando em custos sociais, econômicos e ainda podendo levar ao homicídio ou suicídio (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE, s.d.).

Atos violentos contra a mulher podem gerar inúmeras consequências de pequena a grande magnitude. Podem-se citar, de maneira não exaustiva, lesões físicas, depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático, suicídio, deficiências, risco de doenças transmissíveis, hipertensão e problemas (MACHADO, Andrezza S. Matinez; LOURENÇO, lélío Moura, 2017).

Ao dar enfoque às consequências psicológicas resultantes da violência, cabe destacar depressão, transtorno de estresse pós-traumático e outros transtornos de ansiedade, dificuldades de sono, transtornos alimentares e tentativas de suicídio (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE, s.d.). Um estudo realizado a partir de 19 artigos publicados em revistas internacionais, com a intenção de identificar transtornos mentais não psicóticos em mulheres vítimas de VPI concluiu que os transtornos mais encontrados foram depressão (73,7%) e transtorno de estresse pós-traumático (52,6%) (SANTOS et al., 2018).

A violência psicológica está diretamente ligada à baixa autoestima, aumento da vulnerabilidade e falta de autonomia, consequências que mudam a forma da mulher se relacionar com outras pessoas à sua volta, resultando em isolamento por se imaginar inferior, podendo ocasionar o desenvolvimento de ansiedade e depressão (BASÍLIO e MUNER, 2023). Um estudo realizado com 30 mulheres em situação de violência doméstica em uma cidade do nordeste do Brasil, evidenciou a porcentagem exacerbada de mulheres que sofriam com sintomas de ansiedade e depressão. Os sintomas relacionados à ansiedade são: (70%) sentiam medo com facilidade; (86,7%) nervosismo, tensão e preocupação; (73,3%) dormiam mal; (60%) tremores na mão; (46,7%) perturbação digestiva e (66,7%) sensações desagradáveis no estômago. Já os sintomas relacionados à depressão são: (66,7%) infelicidade; (56,7%) choram com frequência; (60%) falta de apetite; (43,3%) julgaram não ser capazes de desempenhar um papel útil

na vida; (60%) perderam o interesse pelas coisas; (46,7%) achavam que não valem nada e (70%) já cogitaram o suicídio (BRITO et al., 2020).

Outro estudo realizado a partir de dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) concluiu que a prevalência de depressão foi de 6,03% das mulheres (SILVA e AZEREDO, 2019).

O desenvolvimento do transtorno de estresse pós-traumático é ocasionado por ser uma experiência traumática, muitas vezes de longa duração, também como pelo medo ao decorrer da vida, resultante da sensação de falta de segurança e desamparo (GAMA et al., 2021). Segundo autoras estudadas por Gama et al. (2021), a violência psicológica é mais significativa em termos de causas do desenvolvimento de TEPT e um estudo realizado por Pico-Alfonso reforça e baseia essa afirmação:

Todas as formas de VPI se mostraram positivamente correlacionadas aos sintomas de TEPT, entretanto a violência psicológica e a severidade da violência sofrida se mostraram de maior importância no desenvolvimento do transtorno, revelando-se diretamente proporcional à intensidade dos sintomas de TEPT apresentados. Além disso, a VPI foi a principal variável preditora de TEPT quando comparada à vitimização na infância e vitimização perpetrada por outros que não o parceiro na vida adulta (GAMA, et al., 2021, p. 68).

As autoras também citam um estudo realizado em São Paulo, que avaliou a ocorrência de depressão e TEPT em mulheres vítimas de violência doméstica. De cinco mulheres que participaram, três cumpriram os critérios para diagnóstico de transtorno de estresse pós-traumático, tendo relação com a frequência, intensidade e tempo de exposição à violência e agressões (GAMA et al., 2021).

Assim como danos no desenvolvimento cognitivo, moral, social e emocional, também são citados sintomas psicológicos como pesadelos, irritabilidade e dificuldade de concentração (BASÍLIO e MUNER, 2023).

A violência física pode causar danos como traumas físicos e dificuldade motora da mulher, fatores que também estão ligados à autoestima e à vulnerabilidade (BASÍLIO e MUNER, 2023). A VPI é um fator de risco para a redução da capacidade de atividades simples e diárias como o trabalho e manutenção do cuidado pessoal, a partir da falta de autoestima e autonomia, que são essenciais para o processo de prevenção da violência e reabilitação dessas mulheres (AMEMIYA et al., 2019).

Estratégias de psicoeducação na prevenção e intervenção à vítima de Violência de parceiro íntimo.

A violência doméstica, ainda que cometida em ambientes particulares, é um tema de saúde e preocupação pública, pois viola os direitos humanos (AGUIAR, 2018). Dessa forma, há diferentes métodos de prevenção e intervenção e geralmente, cada município tem seus programas e métodos de acolher essas vítimas.

Muitas vezes no âmbito jurídico, durante o processo de denúncia, os policiais atuam de forma diretiva, são levantados os detalhes do crime, local, horário, pessoas envolvidas, procura-se obter uma narrativa clara do que aconteceu desconsiderando o caráter emocional vivenciado, onde é primordial em um primeiro momento o acolhimento da vítima, sendo assim, a participação do psicólogo é fundamental para suprir as demandas emocionais da vítima. Dentro das delegacias de defesa da mulher, há o atendimento psicossocial que também atua com o mesmo propósito de oferecer proteção, informação, bem-estar, elevar a autoestima e desenvolver a autonomia da mulher. O Senado Federal cita as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) como um dos serviços especializados para essa demanda:

São unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas. (SENADO FEDERAL, s.d.)

Em conformidade com Balbuena (2011), “[...] O atendimento psicossocial realiza acolhimento às vítimas, assim como orientações gerais, contato com a família para também orientá-las e muitas vezes tentar a aproximação entre familiares”. Esses serviços dentro das delegacias foram ofertados a partir da preocupação e do crescente número de casos de violência doméstica, em que segundo o IBGE (2000), pelo menos 11% das mulheres com idade acima dos 15 anos já vivenciaram episódios de violência dentro de casa (BALBUENO, 2011).

De acordo com Aguiar, “[...] o serviço de acolhimento psicológico serve como um meio de orientação para as mulheres, possibilitando-as tomar o domínio de suas vidas,

resgatando sentimentos de empoderamento e autonomia.” (AGUIAR, 2018). Para isso, se faz indispensável uma escuta e um acolhimento humanizado para que a pessoa passe a refletir sobre suas condições, a fim de a deixar mais confiante e corajosa para tomar suas decisões. “A mulher que decide denunciar necessita de apoio e acompanhamento, pois, nem sempre estará pronta para sair da situação” (MACHADO, Andrezza S. Matinez; LOURENÇO, lélío Moura, 2017)

De acordo com a literatura, as vítimas têm uma baixa percepção da realidade que estão vivendo e conforme Aguiar, elas não têm ciência das consequências do ciclo da violência. Assim, é necessário o trabalho dos psicólogos em cima da conscientização do indivíduo através de uma escuta humanizada, sem julgamentos, preconceitos e de forma sigilosa. Então, a vítima irá refletir sobre a situação em que se encontra (AGUIAR, 2018).

Conforme indica Adames, Bonfíglio e Becker (2018):

[...] O acolhimento é visto sobretudo como um diálogo confidencial entre o(a) acolhido(a) e o acolhedor, cujo objetivo é o de auxiliar para que o oprimido possa ser capaz de superar o seu estado de estresse e tome decisões saudáveis no que se refere à demanda explicitada. Portanto, o aconselhamento é considerado como uma ação educativa, de modo a prevenir e promover o desenvolvimento do(a) acolhido(a) por meio de suas escolhas, o que poderá viabilizar a mediação de conflitos ou, ainda, a resolução de problemas.

O profissional da psicologia também pode contribuir no desenvolvimento de atividades com as crianças, adolescentes e jovens que vivenciam ou não as situações de violência doméstica, a compreensão do conceito e gravidade proporciona melhores resultados a longo prazo, levando em consideração que esses serão o grupo de risco ou agentes de violência doméstica posteriormente. A prevenção é instituída pela abertura ao esclarecimento das múltiplas faces da violência, conceitos que podem ser divergentes aos que receberam em suas casas, em seu processo de construção como indivíduos, tem caráter preventivo também, ao auxiliar na identificação e denúncia da violência quando cometida em seus círculos familiares e sociais, transformando-os em agentes internos no combate a violência doméstica (REIS et al, 2018).

Quando se fala em método, pode-se pensar em diversos e eles sempre vão variar de acordo com o programa e a região onde está sendo aplicado. Mas conforme enfatizado acima, já se sabe que o acolhimento, a escuta e a humanização são de extrema importância, independentemente do programa.

Dentre as abordagens da psicologia, a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) tem sido efetiva nos tratamentos de mulheres vítimas de violência doméstica ao avaliar o estado de suas crenças, a fim de modificar as crenças disfuncionais causadas ou já existentes antes da violência causada. A TCC também apresenta eficácia por suas técnicas, como psicoeducação, exposição e reestruturação cognitiva, que podem ser usadas no tratamento de transtornos causados pelo trauma da violência por parceiro íntimo, como o Transtorno de Estresse Pós-Traumático (Gomes, 2012).

Um estudo de revisão sistemática da literatura realizado por Petersen et al. (2019) mostrou que todos os protocolos de intervenção citados nos onze artigos avaliados, tiveram a psicoeducação como uma das formas de tratamento. Nove artigos avaliaram sintomas de TEPT presentes nas participantes e usaram a técnica de exposição. Quatro artigos deram importância para trabalhar a autoestima da mulher. A técnica de resolução de problemas também foi vista em quatro dos onze artigos, como forma de tratamento e prevenção à recaída. Apenas dois artigos citaram a reestruturação cognitiva para identificar e modificar crenças disfuncionais. O resultado mostrou melhoras nos sintomas que foram o foco das intervenções, por exemplo, ansiedade, depressão e TEPT.

3. Conclusões

A psicologia enquanto ato político de defender a não violência de indivíduos que sofram psicologicamente ou de quaisquer que sejam os subtipos de violência, carrega pela história o dever de luta pela longa trajetória que a exclusão, subjugação e políticas públicas não eficazes e que precisam de mais assertividade, visibilidade e liberdade. Com as lutas pelos direitos iguais desde os anos 1970, ainda não se foi capaz de reestruturar o papel de mulheres no imaginário e sociedade contemporânea, principalmente quanto a imágica inferior que se carrega. Quando se observa que a perpetuação, acontece pela repetição de padrões de comportamento, percebe-se também a violência ainda contra mulheres pelos seus parceiros íntimos, possui uma construção machista e patriarcal, que pela psicoeducação deve sair do patamar da normatização de tais estruturas que perpetuam o problema.

Gênero, não deve ser a dimensão cultural para definição de papéis atribuídos a homens ou mulheres, tais ideias já preconcebidas não podem moldar a realidade de violência, pois tornar-se vítima do machismo causa implicações psicológicas graves. Violência contra a mulher manifesta-se sim de diversas formas, mas todas oriundas da falta de liberdade e expressão feminina, da falta de visibilidade e conduta inferior por parte apenas da premissa gênero. Políticas públicas são ainda o caminho para a disruptura das altíssimas taxas de feminicídio no mundo, leis que garantam a segurança íntegra das mulheres, em todas as estâncias que a violência pode por sua vez transitar, leis como a Maria da penha, que se tornou base para novos diálogos sobre a violência contra a mulher pelo seu parceiro íntimo.

A revisão das bibliografias citadas e pautadas sobre a violência doméstica pelo parceiro íntimo, deixa claro os fatores de risco para a vítima e suas profundas consequências psicológicas, partindo pela psicoeducação para a prevenção de tais fatores, iniciando por consciência tanto por parte da vítima sobre as formas que também são consideradas violências assim como o seu ciclo para o abusador, que possa se desfazer de tais repetições culturais ou de agravantes como o álcool, por exemplo, recebendo a psicoeducação em seus trabalhos, comunidades antes que se repita o ciclo da violência doméstica, assim como propagandas diálogos sobre a importância de não se calar,

denunciar para que novas políticas públicas em defesa das mulheres e da não violência possam ser debatidas e criadas, evitando tais consequências.

As consequências psicológicas da violência, são os transtornos depressivos, transtornos da ansiedade, assim como a baixa estima, vulnerabilidade emocional e psicológica, afetando todos os aspectos da vida da mulher.

A pandemia da SARS.COVID-19, intensificou os desafios através do aumento de casos de violência doméstica pelo parceiro íntimo, evidenciando a importância de uma resposta em políticas públicas, serviços psicossociais e psicoeducação, com estratégias atualizadas de prevenção, combate e intervenção do fenômeno. Um problema ainda aparente que está enraizado na repetição de padrões de pensamentos, o que se equivale a cultura, ou seja, algo enraizado na sociedade, e que exige esforços e educação para dismantelar o que o construtivismo patriarcal criou. A psicologia é uma ferramenta absolutamente eficaz para educar, conscientizar e proporcionar apoio junto a defesa da não violência junto à vítima. A luta contra a violência doméstica, contra a violência sobre a mulher, pelo parceiro íntimo ou não, é uma demanda coletiva de transformação cultural, social e psicológica.

REFERÊNCIAS.

AMEMIYA, Cinthia Emy Endo. **Fatores de risco para o desenvolvimento de transtornos mentais não psicóticos em mulheres vítimas de violência por parceiro íntimo.** Revista Perspectivas. VOL. 4 N. 3, OUT. 2019 – SUPLEMENTO: ANAIS DO CONGRESSO SUL SUDESTE ABMLPM. Disponível em: <<https://www.perspectivas.med.br/2019/10/fatores-de-risco-para-o-desenvolvimento-de-transtornos-mentais-nao-psicoticos-em-mulheres-vitimas-de-violencia-por-parceiro-intimo/>> Acesso em: 29 de mai. 2023.

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate.** 2005. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652005000200004#:~:text=O%20termo%20%22g%C3%AAnero%22%20torna%2D,de%20homens%20e%20de%20mulheres> Acesso em: 15 de maio. 2023.

BALBINOTTI, Izabele. **A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo.** Revista da ESMESC, v.25, n.31, p. 239-264, 2018. Disponível em: 13 de mai. 2023 <<https://revista.esmesc.org.br/re/article/view/191/165>> Acesso em: 04 de jun. 2023.

BASÍLIO, Renata de Vasconcelos; MUNER, Luana Comito. **Transtornos mentais comuns causados pela violência doméstica em mulheres.** Revista Cathedral (ISSN 1808 - 2289), v.5, n.1, 2023. Disponível em: <<http://cathedral.ojs.galoa.com.br/index.php/cathedral/article/view/576/172>> Acesso em: 27 de mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 14 de ago. 2023.

BRITO, Joana C. de Souza; EULÁLIO, Maria do Carmo; JÚNIOR, Edivan G. da Silva. **A Presença de Transtorno Mental Comum em Mulheres em Situação de Violência Doméstica.** Contextos Clínica vol.13 no.1 São Leopoldo jan./abr. 2020. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822020000100011> Acesso em: 30 de mai. 2023.

BÖING, Elisângela; CREPALDI, Maria Aparecida. **O Psicólogo na atenção básica: uma incursão pelas políticas públicas de saúde Brasileiras.** Conselho Federal de Psicologia 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932010000300014> Acesso em: 27 de mai. 2023.

CONTEÚDO JURÍDICO. **A violência doméstica contra a mulher.** Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/56735/a-violncia-psicolgica-contr-a-mulher>> Acesso em: 14.ago.2023.

COSTA, Mel de Almeida; DORNELLES, Carla Jeane H. C. **A invisibilidade da violência psicológica e emocional contra a mulher.** Universidade Tiradentes, Aracajú, 2020. Disponível em: <<https://openrit.grupotiradentes.com/xmlui/bitstream/handle/set/4071/A%20INVISIBILIDADE%20DA%20VIOL%20ANCIA%20PSICOL%20GICA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 30 de maio. 2023.

FUKUDA, Ilza M.K.; ARANTES, Evalúa Cangado; STEFANELLI, Maguida Costa. **Comportamento Manipulativo e Relacionamento Terapêutico.** Revista da Escola de Enfermagem da USP 16(1):67-74, 1982. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reeusp/a/Xy58z67QzSnwmNxkbDzDv7g/?format=pdf>> Acesso em: 14.ago.2023

GAMA, Viviane D.; WILLIAMS, Lúcia C. de Albuquerque; Brino, Rachel de F. **Saúde Mental e Transtorno de Estresse Pós-Traumático em Mulheres Vítimas de Violência entre Parceiros Íntimos.** Psicologia em Processo, São Carlos - SP, V. 01, p. 66 a 78, 2021. Disponível em: <<http://www.psiemprocesso.periodikos.com.br/article/6091a9cfa953950da0767a83/pdf/psiemprocesso-1-1-66.pdf>>. Acesso em: 12 de abril. 2023.

GASLIGHT. Direção: George Cukor. Produção: Arthur Hornblow Jr. Estados Unidos. 1944. Filme.

ISI INFINITY. OSWALDO, Yeda. **Sinais de Abuso Psicológico: Gaslighting.** 2019. Disponível em: < <https://isiinfinity.com.br/sinais-de-abuso-psicologico-gaslighting/> >. Acesso em: 22 de jul. 2023.

LUCENA, K.D.T. de; DEININGER, L de S.C.; COELHO, H.F.C.; MONTEIRO, A.C.C.; VIANNA, R.P.de T.; NACIMENTO J.A.do. **Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher.** *Journal of Human Growth and Development*, vol.26 .(2016) Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S0104-12822016000200003&script=sci_arttext&tlng=pt >. Acesso em: 22 de jul. 2023.

MACHADO, Andrezza S. Matinez; LOURENÇO, lélío Moura. **Violência entre parceiros íntimos: articuladores de enfrentamento e ajuda.** *Aletheia*, Canoas, V.50, n.1-2. 2017. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942017000100007>. Acesso em: 22. Jun. 2023.

MALTA, Renata Barreto et al. **Crise dentro da crise: a pandemia da violência de gênero.** *Sociedade e Estado*, v. 36, p. 843-866, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/xm8CPhtKpZbpqy3FhcTLMkC/>>. Acesso em: 8 de mar. 2023.

MASCARENHAS, Márcio Dênis Medeiros. et al. **Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011–2017.** *REV BRAS EPIDEMIOL* 2020. Disponível em: < https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/1980-5497-rbepid-23-s1-e200007-SUPL-120200710144615.pdf> Acesso em: 21 de maio 2023.

MOREIRA, Alexandre Martins; CECCARELLI, Paulo Roberto. **Há múltiplas faces na violência por parceiro íntimo.** Revista Médica De Minas Gerais. Belo Horizonte, MG - Brasil, V. 26, p. 1 a 4. 2016. Disponível em: <<https://rmmg.org/artigo/detalhes/2177>>. Acesso em: 19 de abril. 2023.

Organização Pan-Americana de Saúde. **Violência contra as mulheres.** Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>>. Acesso em: 27 de maio, 2023.

SANTOS, Ariane Gomes dos. et al. **Tipos de transtornos mentais não psicóticos em mulheres adultas violentadas por parceiro íntimo: uma revisão integrativa.** Rev. esc. enferm. USP 52 • 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reeusp/a/jv5tRXN38mZkgPC5gRw47df/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 03 de jun. 2023.

Serviços Especializados de Atendimento à Mulher. Senado Federal. Brasília - DF. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/acoes-contraviolencia/servicos-especializados-de-atendimento-a-mulher>>. Acesso em: 2 jun. 2023.

SILVA, Aline Natália; AZEREDO, Catarina Machado. **Associação entre vitimização por violência entre parceiros íntimos e depressão em adultos brasileiros.** Ciência & Saúde Coletiva. Uberlândia - MG, p. 1 a 10, jul 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/ht5mGmHysJVG64B3Bf6FFFz/?lang=pt#>>. Acesso em: 28 de mar. 2023.

SILVA, Juliana Batista da; LOPES, Mariana Luiza Santos. **A violência doméstica como fator gerador para o feminicídio.** 2021. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/13386/1/Artigo%20Final%20%2B%20Anexos.pdf>>. Acesso em: 22 de abril 2023.

SOUZA, Lídia de Jesus; FARIAS, Rita de Cássia Pereira. **Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 144, p. 213-232, maio/set. 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/>> Acesso em: 23 de abril 2023.

SILVA, Renata Alves da. **A construção dos papéis sociais e comportamentos sobre o enfoque da cultura.** Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/semanadehistoria/article/view/23116/15709>> Acesso em: 21 de mai. 2023.

Violência contra as mulheres. Organização Pan-Americana de Saúde. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>>. Acesso em: 27 de maio, 2023.